

DECRETO 030/2018

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ E DEMAIS SECRETARIAS EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CONSIDERANDO que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol, nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2018, marcado para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados às 9h e às 15h no horário de Brasília;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis;

CONSIDERANDO que há possibilidade de esses jogos ocorrerem às 11h ou às 15h no horário de Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ibiaí durante a participação do Brasil no referido mundial;

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente da Prefeitura e demais secretarias observará o disposto a seguir:

I - no dia 22 de junho de 2018, será das 13h às 17h;

II - no dia 27 de junho de 2018, será das 7h às 11h.

Art. 2º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - das 14h às 17h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 11h, no horário de Brasília;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, n.º. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1136

II - das 7h às 11h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h, no horário de Brasília.

Art. 3º Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como atendimento emergencial à saúde e outros que se tornarem necessários durante a paralisação, que terão funcionamento conforme cronograma pré-definido pelo Secretário imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí/MG, 13 de junho de 2018.


LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO
Prefeito de Ibiaí/MG